

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2, DE 2017.

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades administrativas através de emissora de rádio, que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS e a Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda. – ME.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Douglas de Almeida Bertollo, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 98.192, RG 100850252 – SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 018.479.680-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Moysés Vianna, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000), e de outro lado a empresa Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.852.190/0001-38, com sede na cidade de Chiapetta/RS, na Rua Carvi Chiapetta, nº 780, 1º andar, sala 1, centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 163.060.900-53, CI/RG 5010278793 - SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto/RS (98590-000), na Rua Professor Romalino Torres, nº 109, bairro Floresta, celebram o presente Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 2, de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 2, de 2017, de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades administrativas da Câmara de Vereadores através de emissora de rádio, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Nos termos da cláusula 5.3 do Contrato, os valores ficam corrigidos pelo índice do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 4,04%, passando os valores constantes nas cláusulas 5.1 e 5.2 do Contrato para:

I – R\$ 285,15 (duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos por transmissão efetivada, totalizando R\$ 12.546,60 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) caso ocorram as 44 transmissões previstas;

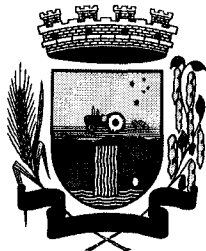
II – R\$ 100,33 (cem reais e trinta e três centavos) por transmissão efetivada, totalizando R\$ 4.414,52 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), caso ocorram as 44 transmissões previstas.

§ 1º O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 16.961,12 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses, caso ocorram todas as transmissões previstas.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3324 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



§ 2º O índice do IPCA referente ao mês de dezembro de 2018, será incluído na atualização do valor, caso ocorra a celebração do 3º Termo Aditivo no final do ano de 2019.

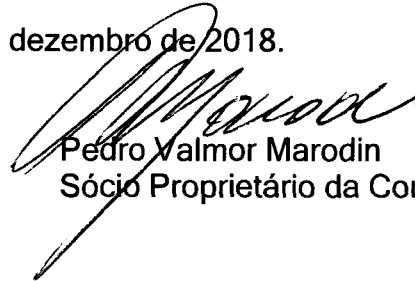
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas, que não tenham sido de alguma forma alteradas pelo presente termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Santo Augusto/RS, em 27 de dezembro de 2018.


Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente da Contratante


Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário da Contratada

TESTEMUNHAS:


Luis Adriano Avila do Prado
CPF: 007.438.020-63


Alexandre Hendges
CPF: 006.072.270-36

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3324 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com